

Cópia. A Comissão do orçamento municipal, a quem foi presente o offi-
cio da Presidência da Província,
cotizando o da Câmara Municipal
desta cidade do 1.º de Fevereiro deste
anno, consultando sobre a data em
que devia vigorar a Lei n.º 819 de
30 de Outubro do anno passado;
atendendo a que não se dá re-
troactividade das leis e de parecer
que o orçamento das Câmaras
municipaes do exercicio que está
correndo, vigora desde o 1.º de
Novembro de 1872, e posto que a
melhante disposição não esteja
expressa na Lei municipal como
está na de n.º 807 que organa re-
ceita e fica a despesa da Provin-
cia para o exercicio de 1872-1873,
deva ser subentendida para os
seus necessarios effectos. Outro
sim, e de parecer a Comissão
que desta decisão se de conheci-
mento a Presidência da Provin-
cia que a transmittira à Câmara.
Salda das contas 5 de Abril de 1873.
A. Correa de Oliveira - J. Epia-
minondas de Andrade - João Luiz
Antonio Taveira - Capitão O
official Major João Baptista
de Oliveira.

Compare O Sec. do f.º
Arthur Teixeira de Alencar